



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



6  
Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Educação

**Objeto :** Aquisição luminárias para Secretaria de Educação – Apoio Pedagógico Inclusivo (API)

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A aquisição de novas lâmpadas para a troca das queimadas do API é necessária por diversos motivos, entre eles:

**-Garantir a segurança dos usuários do espaço:** A ausência de iluminação adequada pode causar acidentes, como quedas, tropeços ou colisões com objetos, principalmente em áreas de circulação.

**-Assegurar o pleno uso do espaço para fins pedagógicos:** O API é um ambiente voltado para atividades pedagógicas adaptadas. A iluminação precária compromete a visibilidade, afetando a concentração, leitura, escrita e outras atividades realizadas no local.

**-Conservação e valorização do patrimônio público:** Manter o espaço bem iluminado contribui para sua conservação, uso adequado e valorização, demonstrando cuidado e zelo com o bem público.

Informamos que atualmente existem dois pregões em aberto referentes à aquisição de materiais elétricos (registro de preços número 045/2024 e um de aquisição 143/2024). Contudo, verificamos que alguns dos itens necessários não constam nesses processos, e outros não tem mais quantitativo disponível.

A Secretaria de Mobilidade Urbana está conduzindo um novo pregão para aquisição de materiais elétricos, e já solicitamos formalmente a inclusão da nossa demanda nesse processo. No entanto, o referido pregão ainda se encontra em fase inicial, sem previsão de conclusão a curto prazo.

Considerando a urgência na reposição dos materiais, imprescindíveis para a manutenção de instalações e atendimento de demandas emergenciais em nossa unidade, solicitamos a autorização para a compra direta dos itens necessários, a fim de evitar prejuízos às atividades operacionais e garantir a continuidade dos serviços públicos com segurança e eficiência.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

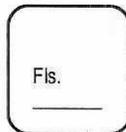
### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Essa aquisição impacta positivamente todos os envolvidos no processo, mas principalmente os estudantes atendidos pelo departamento, que terão um ambiente mais seguro, confortável e adequado para atividades. E também, psicólogos educacionais, fonoaudiólogo, neuropsicólogos, assistente sociais e demais profissionais que poderão conduzir suas atividades de forma mais eficaz.

**Resultados esperados da aquisição:** Com essa aquisição, se espera um ambiente bem iluminado, o que favorece o desenvolvimento de atividades pedagógicas adaptadas, garantindo maior conforto visual e melhor desempenho dos profissionais e estudantes. A boa iluminação é fundamental para atendimento de alunos com necessidades específicas que exigem ambientes bem iluminados para promover autonomia e participação ativa. Redução de riscos de acidentes, tropeços ou quedas, especialmente para alunos com mobilidades reduzidas. Um ambiente acolhedor e funcional reforça o compromisso institucional com a educação inclusiva, proporcionando dignidade e bem-estar aos alunos atendidos.

Informamos que atualmente existem dois pregões em aberto referentes à aquisição de materiais elétricos (registro de preços número 045/2024 e um de aquisição 143/2024). Contudo, verificamos que alguns dos itens necessários não constam nesses processos, e outros não tem mais quantitativo disponível.

A Secretaria de Mobilidade Urbana está conduzindo um novo pregão para aquisição de materiais elétricos, e já solicitamos formalmente a inclusão da nossa demanda nesse processo. No entanto, o referido pregão ainda se encontra em fase inicial, sem previsão de conclusão a curto prazo.

Considerando a urgência na reposição dos materiais, imprescindíveis para a manutenção de instalações e atendimento de demandas emergenciais em nossa unidade, solicitamos a autorização para a compra direta dos itens necessários, a fim de evitar prejuízos às atividades operacionais e garantir a continuidade dos serviços públicos com segurança e eficiência.

#### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

#### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

#### 1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

#### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. \_\_\_\_\_

### 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

#### 2.1. Detalhamento do Objeto.

**Documento anexo:** Ofício da Unidade, com orçamentos anexo.

05	<u>Plafon, modelo "OS branco leitoso", translúcido, largura 02mm, comprimento 60 cm por 60 cm, potência 36watts, de embutir</u>
08	<u>Spot de iluminação Led, dicróica direcionável, redondo, estrutura branca, luz branca fria, material pvc, voltagem bivolt, 07watts, ângulo de abertura 45 graus, diâmetro 9cm, profundidade 5cm, diâmetro do furo 7 cm</u>

#### 2.2. Estimativa de Valores

**Documento anexo:** Estimativa do valor da contratação e orçamento.

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Atende exigências de acessibilidade e normas técnicas de iluminação para ambientes escolares (como NBR 9050 e NBR 8995), promovendo legalidade e padronização.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** no mínimo 1 ano .

#### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

#### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** não necessita

#### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Fls. \_\_\_\_\_

- Não  
 Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ( ) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



10  
Fls. \_\_\_\_\_

- ( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.  
( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.  
( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.  
( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.  
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.  
( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:** Artigo do Decreto 8637/2023

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;  
**II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos.  
**III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.  
**IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;  
**V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Fis. \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

**VI-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

**VII-** Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

**II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

**III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

**IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

**V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

Prestações Sucessivas

Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 7.2. Local de entrega/prestação:

Almoxarifado

Secretaria Demandante

Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** Favor entregar no Almoxarifado da Secretaria de Educação – A/C API – Rua Angelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP – 14-3621-8275



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jahu – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



12  
Fls. \_\_\_\_\_

**8. PAGAMENTO DO OBJETO**

**8.1. Condição de Pagamento:**

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**8.2. Forma de Pagamento:**

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência:** 60 dias

Jahu/SP, 07 de julho de 2025.

  
Juliana Pagin Tesser  
**Responsável pelo Termo de Referência**

  
Andréia Renata Galazini Góis  
**Secretária de Educação**

